



Tutorial de Prestação de Contas do Auxílio Financeiro à Pesquisa

Com base na Resolução CONSAD/UFERSA nº 002/2017 ([link da resolução](#))

1. Verifique o prazo

A prestação de contas deve ser feita em até 60 dias após o prazo de aplicação previsto na solicitação ou do cumprimento total do plano de trabalho.

2. Reúna os documentos necessários

- Relatório técnico das atividades executadas, e comprovações, conforme item 9 do ANEXO I da resolução ([clique para baixar anexos da resolução](#))

3. Devolução de recursos não utilizados

Se houver saldo não utilizado ou gasto indevido, o valor deverá ser devolvido via GRU.

1. Acesse: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru>

2. Preencha os campos conforme o exemplo abaixo:

Campo	Preenchimento
Órgão Arrecadador	26264 – UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO/RN
Unidade Gestora	153033 – UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO/RN
Serviço	020293 – DEVOLUÇÃO DE AUXÍLIOS FINANCEIROS
Número de Referência	Número do edital (ex: 402025 para Edital 40/2025)
CPF do Contribuinte	CPF do(a) pesquisador(a) responsável
Nome do Contribuinte	Nome do(a) pesquisador(a) responsável
Valor Principal	Valor a ser devolvido (reais e centavos)
Valor Total	Repita o valor
Data de Vencimento	Data do pagamento

4. Anexe o comprovante da GRU

Inclua o comprovante de pagamento da GRU com os demais documentos da prestação de contas.

5. Formalize a entrega

Envie a documentação conforme instruções do edital.